

PORTARIA Nº515/2010 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar ANTONIO ALBERTO ROCHA AGUIAR**, matrícula nº000.360, como gestor do Contrato nº26/2010 firmado com a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, referente à contratação dos serviços de avaliação atuarial para o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e ex-Deputados Estaduais desta Casa Legislativa. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2010s.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2010

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº07.374.237/0001-81, situada na Av. Washington Soares, nº1400, Sala 508, no Bairro Edson Queiroz. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de avaliação atuarial** para o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e ex-Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará até o mês de dezembro de 2009, de acordo com a descrição apresentada no ANEXO I do Convite 12/2010-CP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Convite nº12/2010-CP, constante do Processo nº06606/2010, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pela Lei 8.883/94, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 28 de julho de 2010 a 27 de novembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00050 - 01100002.01.122.400.25180.22.33903500 – Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA – DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Túlio Pinheiro Carvalho, pela empresa ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art.78 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº03170/2010-2-TC., Resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 16.7.2010, **EDSON PEREIRA CAMPOS**, do cargo de Analista de Controle Externo, Ref.1, Classe A, do Quadro IV - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº181/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e visando proporcionar experiência prática, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; RESOLVE, com fundamento no art.8º da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2005, e a Lei Federal 11.788, de 25.09.2008, **prorrogar** por 12 (doze) meses o **Termo de Compromisso** de Estágio, da estagiária **LUANA GALVÃO QUIXADÁ**, a partir de 20 de julho de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº182/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e visando proporcionar experiência prática, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; RESOLVE, com fundamento no art.8º da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2005, e a Lei Federal 11.788, de 25.09.2008, **prorrogar** por 12 (doze) meses o **Termo de Compromisso de Estágio**, do estagiário **EDGAR VIEIRA LIMA**, a partir de 20 de julho de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº194/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº03162/2010-3-TC, e no art.18, alínea "f", da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005; RESOLVE autorizar o **desligamento** da estagiária, **JANICE NUNES SAMPAIO**, a partir de 13.7.2010. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº195/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07006/2009-9- TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2009/030423, de 13 de julho de 2010, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), a **ADAUTO MENDES DA SILVA**, Técnico de Controle Externo Ref. 04, da Secretaria Geral deste Tribunal, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 16.11.2009. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2010.

Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº196/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01488/2010-1- TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2010/009995, de 13 de julho de 2010, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos SERVIDORES do Estado do Ceará), a Joseleide Magalhães Souza, Consultor Técnico TCE-1, da Secretaria Geral deste Tribunal, 90 (noventa) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, Inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 3.5.2010. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2010.

Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº197/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº03340/2010-1 - TC; RESOLVE conceder no período de 26 a 30.7.2010, a **JOSÉ ANTONIO CAPELO LAGE**, Analista de Controle Externo Ref. 09 da Secretaria Geral deste Tribunal, 05 (cinco) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 10.3.1994 a 10.3.1999, nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N02/2010

**ACRESCENTA E MODIFICA
DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO
Nº3.163, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2007.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.74, alínea b, da Constituição Estadual, combinado com o art.29 do seu Regimento Interno, CONSIDERANDO

a necessidade de melhor adequar a estrutura de gabinete do Ministério Público especial, CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma unidade de assessoramento especializado, destinada às atividades de cerimonial e relações públicas, e CONSIDERANDO a necessidade de criação e organização de uma unidade de serviços integrados de saúde e meio ambiente do trabalho, indispensável às ações preventivas e/ou interventivas no dia a dia das atividades dos membros e dos servidores desta Casa, com o que inclusive se suprirá a deficiência de não se contar com profissionais da área de saúde com competência para participar da análise de processos de tomada e prestação de contas e outros relativos ao controle externo no âmbito da referida área, o que é também uma exigência do Banco Mundial para a realização das auditorias voltadas para as operações SWAP celebradas com o nosso Estado, RESOLVE, por maioria de votos:

Art.1º Ficam acrescidas as alíneas e e f ao inciso III do art.2º da Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Art.2º (...)

(...)

III – (...)

e) Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas;

f) Coordenadoria do Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho.

IV – (...).

Art.2º O art.34 da Resolução nº3.163/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.34. O Ministério Público especial conta com três cargos de Consultor Técnico, símbolo TCE-03, e um cargo de Consultor Técnico, símbolo TCE-02.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral de Contas: I – dispor sobre o funcionamento dos Gabinetes; e

II – fazer a distribuição dos cargos de que trata o caput deste artigo e o encaminhamento das indicações dos respectivos ocupantes para nomeação pelo Presidente.

Art.3º Ficam acrescentadas ao Capítulo IV da Resolução nº3.163/2007 as Seções V e VI, com os artigos 38-A e 38-B, cuja redação é a seguinte:

Seção V

Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas

Art.38-A. A Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, conta com dois cargos de Assessor Técnico, símbolo TCE-03, a quem compete:

I – coordenar a organização e a execução dos eventos institucionais do Tribunal;

II – assistir ao Presidente, às demais autoridades do Tribunal e às unidades dos Serviços Auxiliares, quando solicitada, quanto ao protocolo a ser observado em cerimônias e eventos oficiais;

III – recepcionar autoridades e dignitários em visita ao Tribunal e, quando solicitada, acompanhar o Presidente e os Conselheiros do Tribunal a embarque e desembarque de viagens oficiais;

IV – participar do planejamento e acompanhar projetos e campanhas de informação à opinião pública para maior integração do Tribunal com a sociedade cearense.

Seção VI

Coordenadoria do Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho

Art.38-B. A Coordenadoria do Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho conta com dois Coordenadores, símbolo TCE-02, competindo-lhe desenvolver atividades na prestação de assistência médica e paramédica, preventiva ou interventiva, no âmbito do Tribunal e nos limites dos recursos disponíveis, bem como em ações voltadas para o meio ambiente do trabalho, cabendo-lhe também, quando requisitada, fornecer subsídios, pareceres ou informações às unidades técnicas em matérias de sua competência contidas em processos submetidos à jurisdição do órgão.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atividades, a Coordenadoria do Sistema Integrado de Saúde e Meio Ambiente do Trabalho conta ainda com:

I - um Assessor Técnico, símbolo TCE-03, a quem compete apoiar e/ou executar atividades de assistência à saúde funcional no Tribunal e,

quando requisitado, atuar em procedimentos de acompanhamento e/ou avaliação de programas, projetos, pesquisas e diagnósticos relativos à área da saúde que se situem no âmbito da atividade-fim do Tribunal.

II – um Assessor Técnico, símbolo TCE-03, a quem compete planejar e desenvolver ações relativas ao meio ambiente do

trabalho no Tribunal e, quando requisitado, atuar em procedimentos de acompanhamento e/ou avaliação de programas, projetos, pesquisas e diagnósticos relativos à área do meio ambiente do trabalho que se situem no âmbito da atividade-fim do Tribunal.

III – um Assessor Administrativo, símbolo TCE-03, a quem compete dar apoio operacional à Coordenadoria no cumprimento das atribuições desta, podendo desempenhar outros encargos de natureza similar que lhe sejam atribuídos pelo Presidente ou pelo Coordenador, ou que constem de ato normativo.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votaram a Conselheira Soraia Victor (vencida), os Conselheiros Valdomiro Távora, Pedro Timbó e Edilberto Pontes, e o Auditor convocado Itacir Todero.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de julho de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE PAUTA Nº113/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 9895/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16645/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARRAFAS
Responsável: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 10255/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 22819/07
Órgão: FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANCA E ADOLESC DE PARACURU
Responsável: WELNA MARIA BARROSO SARAIVA
Processo nº 11134/09 - Processo transformado nº4685/09
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 14409/10
Órgão: SEC.ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE SANTANA DO ACARAU
Responsável: ANTONIO DE PADUA SOUSA
Processo nº 15304/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 15816/09
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SOLONOPOLE
Responsável: MONICA MARIA SILVA DE SOUSA
Relator: Cons. Luiz Sérgio
Processo nº 9443/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16943/10
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO
Responsável: JENINE DO AMARAL ALVES DE MACEDO
Processo nº 12303/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 665/10
Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE BOA VIAGEM
Responsável: ALYSSON DE ALMEIDA VIEIRA
Processo nº 13073/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 1866/10
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRACA
Responsável: SIMAO PEDRO BRITO
Processo nº 24315/06 - Processo transformado nº21022/06
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 1430/10
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE JUAZEIRO DO NORTE
Responsável: CICERO ROBERTO DE MELO VITORINO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28-julho-2010.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **